



LEI Nº 12.057, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 310/2026 – PROJETO DE LEI Nº 305/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes de conscientização sobre a ludopatia, vício em jogos e apostas, nos estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de setembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde no Município de Araraquara a afixarem cartazes de conscientização sobre a ludopatia, vício em jogos e apostas.

§ 1º Os cartazes devem ser afixados em local de fácil visualização, especialmente nas áreas de recepção e atendimento ao público.

§ 2º O cartaz deve conter, no mínimo:

I - mensagem de conscientização sobre os riscos da ludopatia, do vício em jogos e apostas;

II - orientação para que pessoas com sinais de dependência procurem atendimento especializado;

III - os canais de atendimento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) do Município de Araraquara, incluindo, no mínimo, telefone e endereço; e

IV - código bidimensional "quick response" (QR code) direcionando à página oficial do Ministério da Saúde com informações sobre ludopatia, prevenção e acesso aos serviços de saúde.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeita os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito; e

II – multa de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), caso já tenha sido aplicada a advertência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 67.578/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B812-A013-EA24-F098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 09/09/2026 15:25:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 09/09/2026 17:55:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B812-A013-EA24-F098>